



# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

Somos filiados à



**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

**SENHOR EDUARDO BOIGUES**

Ofício n.º 109/SINSERI/2026

Assunto – Implantação integral da NR-01 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR) – Prazo final maio/2026

1

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, regularmente constituída e legítima representante dos servidores públicos municipais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º, inciso III, da Constituição Federal, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que segue:

A NR-01, atualizada pela Portaria SEPRT n.º 6.730/2020, instituiu de forma obrigatória o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), operacionalizado por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), impondo sua observância a todos os empregadores e, de maneira inequívoca, também à administração pública direta e indireta, inclusive no âmbito municipal.

Trata-se de avanço normativo relevante, que desloca o enfoque meramente formal da segurança do trabalho para um modelo

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba

Telefone (11) 4647.4507 Acesse [www.sinseri.com.br](http://www.sinseri.com.br)



Gabinete do Prefeito  
Recebido em 21/05/26

Alex Silva

# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

estruturado, contínuo e preventivo de gestão de riscos, com responsabilidade institucional permanente.

Nesse cenário, não se admite uma implementação parcial ou meramente documental. A norma exige que a administração pública identifique, de forma sistemática, os perigos existentes em todos os ambientes e atividades laborais, avalie os riscos ocupacionais correspondentes e implemente medidas eficazes de prevenção, devidamente registradas e monitoradas.

Exige, ainda, Senhor Prefeito a elaboração e manutenção atualizada do PGR, contendo inventário de riscos e plano de ação, a garantia de participação dos servidores, especialmente por meio de instâncias como a CIPA ou mecanismos equivalentes, a promoção de capacitação contínua e o fornecimento adequado de equipamentos de proteção individual, além da manutenção de documentação organizada, acessível e apta à fiscalização.

Cumpre enfatizar que tal obrigação não possui caráter facultativo ou meramente programático. Ao contrário, decorre diretamente do dever constitucional de proteção à saúde e segurança do trabalhador, consagrado nos artigos 6.º, 7.º, inciso XXII, e 39, § 3.º, da Constituição Federal, estando igualmente vinculada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho. A negligência na implementação dessas medidas caracteriza falha estrutural da administração, com potenciais repercussões graves.

Com efeito, a inobservância da NR-01 expõe o ente municipal a responsabilização em múltiplas esferas, incluindo a administrativa, perante órgãos de controle e fiscalização, a civil, em razão de danos decorrentes de acidentes e doenças ocupacionais, e até mesmo a caracterização de culpa institucional por omissão no dever de prevenção. Soma-se a isso o impacto previdenciário e o aumento significativo de passivos judiciais, especialmente em demandas indenizatórias e relacionadas à saúde ocupacional.

Importa destacar, de forma objetiva e inequívoca, que o prazo limite para plena adequação às exigências normativas está fixado para maio de 2026, não sendo juridicamente tolerável qualquer inércia administrativa após esse marco temporal.

**Nestas condições, o Sindicato no exercício de sua função constitucional de defesa dos direitos coletivos dos servidores**

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba  
Telefone (11) 4647.4507 Acesse [www.sinseri.com.br](http://www.sinseri.com.br)



# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

Somos filiados à



públicos municipais, requer a Vossa Excelência informações sobre a efetiva implantação integral do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais por meio do PGR no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, com a correspondente comprovação documental.

Na hipótese de inexistir implementação completa, requer seja apresentado cronograma detalhado, com definição de etapas, prazos e responsáveis técnicos, apto a demonstrar a regularização integral da situação dentro do limite normativo estabelecido.

Por fim, requer, sejam encaminhados a esta entidade sindical, para fins de acompanhamento e controle institucional, os documentos essenciais relativos ao cumprimento da norma, especialmente o inventário de riscos ocupacionais, o plano de ação do PGR, os registros de capacitação dos servidores e os atos administrativos que formalizem a designação de responsáveis técnicos pela condução do programa. Ressalta-se, por fim, a imprescindibilidade para que o Sindicato tenha assegurada sua participação no acompanhamento das medidas implementadas, como forma de garantir transparência, legitimidade e efetividade às ações voltadas à saúde e segurança dos servidores.

3

Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para a relevância da matéria, renova votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,  
P. Deferimento

Itaquaquecetuba, 21 de maio de 2026

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba  
Clícia Mara Silvia Damasceno  
Presidente

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba  
Telefone (11) 4647.4507 Acesse [www.sinseri.com.br](http://www.sinseri.com.br)

